



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 418, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

Declara luto oficial na Câmara Municipal pelo falecimento do ex-Presidente Vereador LÁZARO DE ALMEIDA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que faleceu, na presente data, o cidadão LÁZARO DE ALMEIDA, Vereador nas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 8ª Legislaturas e Presidente desta Casa por sete vezes;

CONSIDERANDO que o Sr. LÁZARO DE ALMEIDA, farmacêutico provisionado, teve destacada participação em inúmeras atividades junto à nossa sociedade, como, por exemplo, quando presidiu o Paulista Futebol Clube e a Associação Atlética Ipiranga, de Vila Arens;

CONSIDERANDO que o Legislativo local, que lhe outorgou, em 1983, o merecido título de "Vereador Honorário", hoje lamenta a irreparável perda e presta à ilustre figura as mais respeitadas homenagens póstumas,

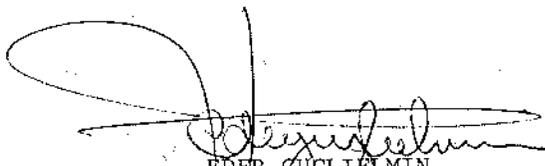
RESOLVE:

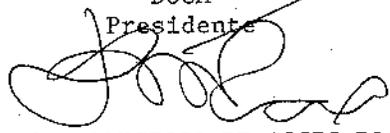
Art. 1º É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, por três dias, pelo falecimento do ex-Presidente Vereador LÁZARO DE ALMEIDA.

Art. 2º Os trabalhos da 86ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura, em 07 de fevereiro de 1995, serão dedicados ao extinto, em homenagem póstuma.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

A M E S A


EDER GUGLIELMIN
1º Secretário


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
2º Secretário

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Ato nº 418/95 - fls. 2)

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (31.01.1995).

YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa

*

vsp